



**SERGIPE**  
GOVERNO DO ESTADO

**AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SERGIPE**

Página: 1 de 3

**PORTARIA N° 31/2022,  
DE 25 DE OUTUBRO DE 2022.**

**DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DO PREÇO DO  
GÁS NATURAL (PV) A VIGORAR A PARTIR DE 01  
DE NOVEMBRO DE 2022, NA FORMA QUE  
INDICA.**

O Presidente da **AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SERGIPE – AGRESE**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no Art. 1º da Lei 5.707, de 31 de agosto de 2005; na Lei 6.661, de 28 de agosto de 2009; no Art. 34 do Decreto 22.897, de 25 de agosto de 2004; no Contrato de Concessão firmado entre o Estado de Sergipe e a então Empresa Sergipana de Gás – EMSERGÁS, que teve a sua denominação social alterada para Sergipe Energias Renováveis e Gás S.A. – SERGÁS, pela Lei 5.578, de 25 de fevereiro de 2005, e,

**Considerando** o Ofício n° 55/2022-SERGAS, de 21 de outubro de 2022, onde a Concessionária encaminhou o pleito de reajuste da Tarifa Média da SERGAS a vigorar a partir de 1º de novembro de 2022, ensejando a abertura do processo administrativo n° 133/2022;

**Considerando** a Nota Técnica n° 008/2022-CAMGAS - Câmara Técnica de Gás Canalizado da AGRESE, que concluiu pela pertinência do citado repasse dos custos do preço do insumo do gás natural, a vigorar a partir de 01 de novembro de 2022.

**Considerando** o Parecer n° 60/2022 da Procuradoria Jurídica da AGRESE;

**Considerando** a deliberação da DIREX da AGRESE na Reunião realizada no dia 24 de outubro de 2022;



**SERGIPE**  
GOVERNO DO ESTADO

**AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SERGIPE**

Página:2 de 3

**Considerando** a deliberação do Conselho Superior da AGRESE na 85<sup>a</sup> Reunião realizada no dia 25 de outubro de 2022.

***RESOLVE:***

**Art. 1º.** Autorizar o reajuste de -4,52% (quatro vírgula cinquenta e dois centésimos por cento negativos) na Tarifa Média do Gás Natural, expressas em R\$/m<sup>3</sup>, para os diversos segmentos, em suas respectivas classes e faixas de consumo, passando esta de **R\$ 3,5136/m<sup>3</sup> para R\$ 3,3548/m<sup>3</sup>**, em decorrência da redução de 5,40% (cinco vírgula quarenta centésimos por cento) do custo do gás.

**§ 1º** - O presente reajuste decorre da redução do preço do gás natural pelas Supridoras, passando o Preço Médio Ponderado do Gás Natural de R\$ 2,9432/m<sup>3</sup> para R\$ 2,7844/m<sup>3</sup> (redução de 5,40% no custo do Gás).

**§ 2º** - Os valores faturados semanalmente pela SERGÁS serão calculados mediante a multiplicação do volume contido nos limites de cada faixa pela tarifa correspondente, expressa em R\$/m<sup>3</sup>, faixa a faixa, acumulando-se aos valores calculados das faixas anteriores.

**Art. 2º** - As tarifas do Gás Natural expressas em R\$/m<sup>3</sup> estão referenciadas à pressão absoluta de 1 atm. (1,035 kgf/cm<sup>2</sup>), temperatura de 293,15°K (20° Celsius) e poder calorífico superior (PCS) igual a 9.400 Kcal/m<sup>3</sup> (39.348.400 kJ/m<sup>3</sup> ou 10,932 kWh/m<sup>3</sup>).

**Art. 3º** - As tarifas do Gás Natural, expressas em R\$/m<sup>3</sup> estabelecidas nesta Portaria são para faturamento à vista, não incluídos os tributos incidentes sobre o faturamento, nem encargos financeiros decorrentes das condições comerciais contratadas.

**Art. 4º** - O Valor Total Faturado mensalmente pela SERGÁS, não poderá exceder o valor resultante do produto da tarifa média autorizada pelo volume total de gás natural correspondente.



**SERGIPE**  
GOVERNO DO ESTADO

**AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SERGIPE**

Página:3 de 3

**Art. 5º** - Esta Portaria entra em vigor com a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado de Sergipe, sendo disponibilizada, na íntegra no site da Agência, produzindo seus efeitos a partir de 1º de NOVEMBRO de 2022.

**Art. 6º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**CUMPRA-SE, COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE.**

Aracaju/SE, 25 de outubro de 2022.



**ASSINADO ELETRONICAMENTE**  
Verificar autenticidade conforme mensagem  
apresentada no rodapé do documento

**LUIZ HAMILTON SANTANA DE OLIVEIRA**  
Diretor(a) Presidente

Este documento foi assinado digitalmente por LUIZ HAMILTON SANTANA DE OLIVEIRA

## Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: NXXH-BBIQ-9JFG-XTCN



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 26/10/2022 é(são) :

- LUIZ HAMILTON SANTANA DE OLIVEIRA - 26/10/2022 11:16:37



**SERGIPE**  
GOVERNO DO ESTADO

**AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SERGIPE**

Página: 1 de 1

**Extrato da PORTARIA Nº 31, de 25/10/2022 – AGRESE.** Proc.: nº 133/2022. **Objeto:** Autorizar o reajuste de -4,52% (quatro vírgula cinquenta e dois centésimos por cento negativos) na Tarifa Média do Gás Natural, expressas em R\$/m<sup>3</sup>, para os diversos segmentos, em suas respectivas classes e faixas de consumo, passando esta de **R\$ 3,5136/m<sup>3</sup> para R\$ 3,3548/m<sup>3</sup>**, em decorrência da redução de 5,40% do custo do gás. Vigência: com a publicação deste extrato no D.O.E., sendo disponibilizada, na íntegra no site da AGRESE, produzindo seus efeitos a partir de 01/11/2022.

Aracaju/SE, 25 de outubro de 2022.



**ASSINADO ELETRONICAMENTE**  
Verificar autenticidade conforme mensagem  
apresentada no rodapé do documento

**LUIZ HAMILTON SANTANA DE OLIVEIRA**  
Diretor(a) Presidente

## Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: HJ1D-7Y2F-ZEFY-U9YM



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 26/10/2022 é(são) :

- LUIZ HAMILTON SANTANA DE OLIVEIRA - 26/10/2022 11:17:16

**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento contínuo de água e prestação de serviços de esgoto, para Unidade de Atendimento do IPESAÚDE, na cidade de Estância/SE.

**PRAZO CONTRATUAL:** O presente Contrato terá vigência de 60 (sessenta) meses.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 6609/2022

**FONTE DE RECURSO E CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 15204 04.122.0035 409 3.3.90.39 0270

**PARECER JURÍDICO:** 737/2022

**GEORGE DA TRINDADE GOIS**  
Diretor-Presidente

### Sergipe Previdência



O Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Sergipe SERGIPREPREVIDÊNCIA, através de seu Diretor-Presidente baixou as seguintes Portarias, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na lei 5.852 de 20 de março de 2006.

**PORTARIA Nº 2143/2022 RESOLVE:** Revisar o benefício de APOSENTADORIA COMPULSÓRIA, do(a) segurado(a) ARICIO FIGUEIREDO DE SANTANA, CPF nº XXX.037.915-XX, ocupante do cargo de GUARDA SANITARIO, Nível: H Referência: SAÚDE Padrão: B-2 do quadro pessoal estatutário do (a) SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E DA PESCA, de acordo com o art. 27 § único da LC nº 113 c/c Art.40, § 1º, II da CF/88 redação da EC 41/2003.

Aracaju/SE, 26 de Outubro de 2022

**JOSÉ ROBERTO DE LIMA ANDRADE**  
Diretor-Presidente



O Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Sergipe SERGIPREPREVIDÊNCIA, através de seu Diretor-Presidente baixou as seguintes Portarias, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na lei 5.852 de 20 de março de 2006.

**PORTARIA Nº 2321/2022 RESOLVE:** Revisar ex officio o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, do(a) segurado(a) LAURENEA CORREIA RIBEIRO BARBOSA, CPF nº XXX.752.445-XX, ocupante do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS DE SAUDE, Nível: H Referência: SAUDE Padrão: B-1 do quadro pessoal estatutário do (a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE/FUNDO ESTADUAL DE SAUDE, de acordo com o artigo 3º incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c artigo 114 da Lei Complementar Estadual nº 113.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de Outubro de 2022.

Aracaju/SE, 26 de Outubro de 2022

**JOSÉ ROBERTO DE LIMA ANDRADE**  
Diretor-Presidente

### Segrase



#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2022

**Contratante:** Empresa Pública Serviços Gráficos de Sergipe - SEGRASE.  
CNPJ: 13.085.519/0001-61  
**Contratada:** Empresa Viviane Santana Santos 81658818504  
CNPJ: 45.816.470/0001-66  
Nome fantasia: NIVITEC COMERCIAL  
**Objeto:** Restabelecer o monitoramento do sistema de câmeras 24 horas por 07 dias por semana, visando o bem estar dos funcionários e da população que utiliza os serviços desta empresa e também zelar pelo patrimônio público, com duração do serviço de 80 horas trabalhadas.  
**Valor total:** R\$ 10.570,00 (Dez Mil Quinhentos e Setenta Reais).  
**Vigência:** 12(doze) meses.  
**Base legal:** Art. 29, inciso II da Lei Federal nº 13.303/2016 em consonância com o artigo 13, II do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Segrase.  
**Data da assinatura do termo:** 21 de Outubro de 2022.

Aracaju/SE, 21 de Outubro de 2022

**FRANCISCO DE ASSIS DANTAS**  
Diretor Presidente

### AGRESE

**ESTADO DE SERGIPE**  
SECRETARIA DE ESTADO GERAL DO GOVERNO  
AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO  
ESTADO DE SERGIPE

**Extrato da PORTARIA Nº 32/2022, de 26/10/2022 - AGRESE.**  
**Objeto:** Alterar a composição do Comitê Executivo de Política Estadual de Proteção de Dados Pessoais no âmbito da AGRESE, que passa a ter a seguinte composição: I - Aline de Cerqueira de Lima Souza - CPF nº xxx.169.645-xx; [...] III - Lady Diana Ávila de Souza - CPF nº xxx.762.295-xx; [...]. Vigência: Com a publicação deste Extrato no D.O.E., retroagindo seus efeitos a 02/03/2022 em relação ao inciso III, e retroagindo seus efeitos a 11/10/2022 em relação ao inciso I, sendo disponibilizada, na íntegra, no site da AGRESE.

Aracaju/SE, 26 de outubro de 2022.

**Luiz Hamilton Santana De Oliveira**  
Diretor Presidente

**ESTADO DE SERGIPE**  
SECRETARIA DE ESTADO GERAL DO GOVERNO  
AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO  
ESTADO DE SERGIPE

**Extrato da RESOLUÇÃO Nº 07, de 25/10/2022 da DIREX - AGRESE.** Objeto: Aprovar o Manual que disciplina os procedimentos gerais a serem adotados pela Ouvidoria da AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE SERGIPE - AGRESE, nas reclamações dos usuários dos Serviços Regulados. Vigência: com a publicação deste extrato no D.O.E., sendo disponibilizada, na íntegra, no site da AGRESE.

Aracaju/SE, 25 de outubro de 2022.

**Luiz Hamilton Santana De Oliveira**  
Diretor Presidente

**ESTADO DE SERGIPE**  
SECRETARIA DE ESTADO GERAL DO GOVERNO  
AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO  
ESTADO DE SERGIPE

**Extrato da PORTARIA Nº 31, de 25/10/2022 - AGRESE.** Proc.: nº 133/2022. Objeto: Autorizar o reajuste de -4,52% (quatro vírgula cinquenta e dois centésimos por cento negativos) na Tarifa Média do Gás Natural, expressas em R\$/m³, para os diversos segmentos, em suas respectivas classes e faixas de consumo, passando esta de R\$ 3.5136/m³ para R\$ 3.3548/m³, em decorrência da redução de 5,40% do custo do gás. Vigência: com a publicação deste extrato no D.O.E., sendo disponibilizada, na íntegra no site da AGRESE, produzindo seus efeitos a partir de 01/11/2022.

Aracaju/SE, 25 de outubro de 2022.

**Luiz Hamilton Santana De Oliveira**  
Diretor Presidente

**ESTADO DE SERGIPE**  
SECRETARIA DE ESTADO GERAL DO GOVERNO  
AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO  
ESTADO DE SERGIPE

#### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE IN 0004/2022 - AGRESE

**Processo Administrativo nº 125/2022- COMPRAS.GOV-AGRESE;** Objeto: aquisição de curso comercialização e especificação do gás natural no mercado internacional e nacional; **Contratada:** Associação Brasileira de Agências de Regulação - ABAR; CNPJ: 03.657.354/0001-00; **Valor Global Estimado:** R\$ 3.000,00; **Forte de Recurso:** 0270 - Recursos Diretamente Arrecadados; **Unidade Orçamentária:** 13.201; **Classificação Funcional programática:** 04.125.0017; **Projeto atividade:** 0327 - Capacitação de Servidores da AGRESE; **Elemento de Despesa:** 3.3.90.00 - Outras despesas correntes; **Fundamentação Legal:** Art. 25, II, Lei nº 8.666/1993; **Parecer:** Parecer 58/2022

**Luiz Hamilton Santana de Oliveira**  
Diretor-Presidente da AGRESE

### DIVERSOS

Auto Posto Parada da Serra EIRELI, torna público que recebeu da ADEMA, a LI Nº 228/2022, em 10/10/2022, vál. por 1 ano, ref. a adequação do acesso do Auto Posto Parada da Serra à BB-235, km 42, sit. na BR 235, km 42, Pov. Rio das Pedras, 4629, Área Rural de Itabaiana, Itabaiana, SE

A Empresa Destak Serviços e Paisagismo Eireli-EPP, Inscrita no CNPJ de nº06.948.411/0001-90 situada na Av. Alexandre Alcino, Lot. Marivan,1800, Aeroporto - Aracaju-SE Torna público que requereu junto à SEMA a Autorização Ambiental de nº 022/2022 para Transporte de água potável por caminhão pipa.

### LICENÇA AMBIENTAL

WINTEC INDUSTRIAL LTDA, CNPJ nº 41.103.526/0001-84, localizada na Av. Estrutural B, nº 14, N.S. Socorro, SE, CEP: 49160-000. Torna público que recebeu da ADEMA licença de operação para fabricação de produtos em metal de nº 281/2022, válido até 20/10/2025.

**WERNER WIND FILHO**  
Diretor Administrativo/Financeiro

O Repletto Condomínio Clube, Inscrito no CNPJ de n. 23.589.956/0001-76, situado na Rua José Deodoro Santos, 170, Bairro Luzia, Aracaju/SE, CEP49049-390, torna público que recebeu a Licença de Operação LO nº069/2020 da Secretaria Municipal do Meio Ambiente - SEMA de Aracaju/SE.

JAMP Comércio e Serviços Agrícola Eireli ME , CNPJ nº 20.344.642/0001-15, torna público que recebeu da ADEMA a LO nº 446/2022, válida até 19/10/2025, que autoriza a extração de areia e cascalho, em área de 21,10 ha, loc. no Pov. São José, Sítio São Sebastião, Zona Rural, Município de Japaratuba/SE

A LOC Construções e Empreendimentos Ltda, CNPJ nº 04.214.147/0001-35, torna público que RECEBEU da ADEMA-Administração Estadual do Meio Ambiente, AA nº 385/2022, Válida até 25/10/2023, para a atividade de Coleta e Transporte de Resíduos de Saúde dos Grupos A (A1, A2, A3 e A4), B e E. Daniel Prado Hardman-Diretor. São Cristóvão, 25/10/2022

JP COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI, CNPJ Nº 26.207.461/0001-23, SEDIADO NA RUA URQUIZA LEAL, 1178, BAIRRO GRAGERU, ARACAJU/SE. Torna PÚBLICO A LS Nº 089/2019 SEMA, VENCENDO-SE EM 20/03/2022, PARA ATIVIDADE DE OFICINA MECÂNICA COM MANUTENÇÃO DE MOTORES AUTOMOTIVOS, EXCETO COM PINTURA POR ABRASÃO.

A empresa Escola de Primeiro Grau Tia Arlete Ltda - ME, inscrita no CNPJ de n. 73.899.288/0001-51, situada na Rua Domingos Venâncio, 115, Centro, Umbaúba/SE. Torna público que requereu / recebi junto a ADEMA Renovação Licença de Operação nº 454/2022 da atividade Escola de Primeiro Grau. A direção

### MUNICÍPIOS



**ESTADO DE SERGIPE**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUÁ

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2022 - FMS

O MUNICÍPIO DE ARAUÁ, através da Presidente, nomeada pela Portaria nº. 171, expedida em 18 de outubro de 2022, torna público para conhecimento dos interessados a PUBLICAÇÃO DA Tomada de Preço nº. 01/2022 - FMS. OBJETO: Reforma das Unidades Básicas do Povoado Progresso (Vizinho a escola Municipal Maria Costa) e Povoado Eugênia, município de Arauá, Estado de Sergipe, em conformidade com as especificações técnicas e demais condições constantes do Anexo I - Projeto Básico deste instrumento. DATA E HORA: Recebimento e Abertura dos Envelopes serão no dia 22/11/2022 às 09:00 horas (horário local). LOCAL: na Sala da CPL no Edifício da Prefeitura Municipal de Arauá, localizado na Praça Getúlio Vargas, nº 63, Bairro: Centro - CEP 49.220-000 - Estado de Sergipe. TIPO: Menor Preço Global. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo máximo de vigência deste contrato será de 08 (oito) meses após sua assinatura pelo licitante vencedor, sendo o prazo de execução de 04 (quatro) meses contados a partir da emissão e do consequente recebimento da Ordem de Serviço, que poderá ser, excepcionalmente, prorrogado na ocorrência de algumas das hipóteses, de acordo com o art. 57. §1º da Lei nº. 8.666/93. RÉGIME DE EXECUÇÃO: EXECUÇÃO INDIRETA sob o regime de EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 10.301.007.1011- GESTÃO DAS AÇÕES VOLTADAS AO BLOCO DA ESTRUTURAÇÃO, 4490.51.00.00-OBRAS E INSTALAÇÕES. FONTE DE RECURSO: 15001002. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterara pela lei 147/2014, dentre outras legislações pertinentes, observadas as alterações